

PORTARIA Nº 072 / 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno, vem informar o que se segue.

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos da Câmara Municipal do Bom Jardim, que, com dedicação e compromisso, contribuem para o funcionamento e o desenvolvimento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de gestão administrativa, como a concessão de ponto facultativo, contribui para a valorização do servidor público e para o equilíbrio das atividades internas;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não implica prejuízo ao atendimento essencial da Câmara, devendo ser mantidos os serviços indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a conveniência administrativa e a oportunidade de ajustar o expediente do Legislativo à realidade do calendário local, atendendo ao princípio da economicidade, tendo em vista a possível redução de custos operacionais decorrente da suspensão das atividades nesse dia, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Bom Jardim, estado de Pernambuco, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os serviços essenciais que não admitam paralisação deverão ser mantidos, a critério da administração da Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Bom Jardim, 23 de outubro de 2025.

Jessica Maria Barbosa da Silva
PRESIDENTE

JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

